

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, CNPJ: **02.525.328/0001-57**, localizado na Rua Conego Silvestre P. Serra, 66 - Vila Dos Cabanos - Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.525.328/0001-57, representada pelo Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 198.414.932-68 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3108002 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E. DO S. MACEDO DA SILVA, CNPJ: 02.525.328/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS - MATERIAL/COMPOSIÇÃO GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO; GABINETE INTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO, PINTURA EPÓXI; ISOLAÇÃO: POLIURETANO; DUAS TAMPAS, PUXADOR TAMPA: PLÁSTICO; COR BRANCA. TIPO DE FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 110V OU 220V, (NÃO É BIVOLT), TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 420 LITROS, NÚMERO DE COMPARTIMENTOS 1, DISPLAY DIGITAL NÃO, TERMOSTATO SIM, LUZ INTERNA NÃO, POTÊNCIA (W) 293, CONSUMO (KW/H) 2,80 KWH/DIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 FREEZER, E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES: DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 94,4X133X69CM. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.	METALFRIO DA550	UNIDADES	20	R\$ 3.330,00	R\$ 66.600,00
2	FREEZER VERTICAL 218 LITROS - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 218 LITROS, TEMPERATURA: -4° A +2°C, REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA, CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL: COM INDICADOR DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRAS EM 3 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS + ESTRADO ARAMADO, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE INTERNA, GABINETE COM RODÍZIOS (TRAVA NO RODÍZIO FRONTAL ESQUERDO), CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA, PORTA: GRBA-230PVA VIDRO TEMPERADO, DUPLO, DE BAIXA EMISSIVIDADE, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO, MEDIDA APROXIMADA: TENSÃO BIVOLT, CERTIFICADO PELO INMETRO E CONTENDO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. NA COR BRANCA. GARANTIA DE 01 ANO.	ELECTROLUX FFE24	UNIDADES	28	R\$ 2.660,00	R\$ 74.480,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3	REFRIGERADOR 345L- REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COM PRATELEIRAS DE VIDRO, PORTA LATAS PARA ATÉ 8 UNIDADES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA DE LEGUMES, CAPACIDADE TOTAL DE 345 LITROS. TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX. COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS. 2 CESTOS PORTA OVOS COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAR 12 UNIDADES. TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO CONTROLE ELETRÔNICO. PORTA GARRAFAS. ILUMINAÇÃO INTERNA. PÉS: ESTABILIZADORES. SELO PROCEL A. 127 VOLTS. LÂMPADA: 15 WATTS. CAPACIDADE REFRIGERADOR: 266 LITROS. CAPACIDADE FREEZER: 81 LITROS. CAPACIDADE TOTAL REFRIGERADOR + FREEZER: 347 LITROS. NA COR BRANCA. 01 ANO DE GARANTIA.	MIDEA RT468MAT	UNIDADES	31	R\$ 2.780,00	R\$ 86.180,00
13	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - ALTURA 1.90 CM, LARGURA 0,80 CM, PROFUNDIDADE 0,40 CM, COM 4 PRATELEIRAS, GABINETE A2 CINZA CRISTAL, PORTA A8 VERMELHO.	PANDIN AP409SL	UNIDADES	79	R\$ 891,00	R\$ 70.389,00
14	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA AZ - ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 1,97 CM, LARGURA 1,20 CM, PROFUNDIDADE 0,32 CM, SEM PORTAS, COM REGISTRADOR PARA 50 ESCANINHOS, 04 PRATELEIRAS FIXAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA DE 50 KG. AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79 MM; PINTURA EM EPÓXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	PANDIN PSPG679	UNIDADES	61	R\$ 1.584,00	R\$ 96.624,00
15	ARMÁRIO EM AÇO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA, COM CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA DE 30KG. SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: A= 1,98 X L= 0,90 X P= 0,40M. PINTURA ELETROSTÁTICA / EPÓXI, COR CINZA.	PANDIN AP402MU	UNIDADES	76	R\$ 832,50	R\$ 63.270,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	FREEZER VERTICAL 218 LITROS - FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE 218 LITROS, TEMPERATURA: -4° A +2°C, REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO COM SERPENTINA ALETADA, CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL: COM INDICADOR DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO, PRATELEIRAS EM 3 NÍVEIS, ARAMADAS, REGULÁVEIS + ESTRADO ARAMADO, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE INTERNA, GABINETE COM RODÍZIOS (TRAVA NO RODÍZIO FRONTAL ESQUERDO), CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA, PORTA: GRBA-230PVA VIDRO TEMPERADO, DUPLO, DE BAIXA EMISSIVIDADE, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO, MEDIDA APROXIMADA: TENSÃO BIVOLT, CERTIFICADO PELO INMETRO E CONTENDO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. NA COR BRANCA. GARANTIA DE 01 ANO.	ELECTROLUX FFE24	UNIDADES	9	R\$ 2.660,00	R\$ 23.940,00
22	REFRIGERADOR 345L- REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, COM PRATELEIRAS DE VIDRO, PORTA LATAS PARA ATÉ 8 UNIDADES, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA DE LEGUMES, CAPACIDADE TOTAL DE 345 LITROS. TIPO DE REFRIGERADOR: DUPLEX. COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS. 2 CESTOS PORTA OVOS COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAR 12 UNIDADES. TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DO CONTROLE ELETRÔNICO. PORTA GARRAFAS. ILUMINAÇÃO INTERNA. PÉS: ESTABILIZADORES. SELO PROCEL A. 127 VOLTS. LÂMPADA: 15 WATTS. CAPACIDADE REFRIGERADOR: 266 LITROS. CAPACIDADE FREEZER: 81 LITROS. CAPACIDADE TOTAL REFRIGERADOR + FREEZER: 347 LITROS. NA COR BRANCA. 01 ANO DE GARANTIA.	MIDEA RT468MAT	UNIDADES	10	R\$ 2.780,00	R\$ 27.800,00
33	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA AZ - ARMÁRIO DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 1,97 CM, LARGURA 1,20 CM, PROFUNDIDADE 0,32 CM, SEM PORTAS, COM REGISTRADOR PARA 50 ESCANINHOS, 04 PRATELEIRAS FIXAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA DE 50 KG. AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79 MM; PINTURA EM EPÓXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	PANDIN PSPG679	UNIDADES	20	R\$ 1.584,00	R\$ 31.680,00
44	BATEDEIRA, DOMÉSTICA, CAPACIDADE 3,6 LITROS, COM TRAVA AUTOMÁTICA, COM 3 VELOCIDADES E 2 BATEDORES PARA MASSAS LEVES, VOLTAGEM 110V.	MONDIAL B-44	UNIDADES	38	R\$ 138,00	R\$ 5.244,00
50	FOGÃO DE COZINHA A GÁS 4 BOCAS -TIPO PISO, 4 BOCAS, FORNO COM CAPACIDADE DE 56 LITROS (AUTOLIMPANTE), COM VIDRO DUPLO NA PORTA, UMA PRATELEIRA FIXA, VÁLVULA CORTA-GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL. COR	BRASLAR SIRIUS	UNIDADES	50	R\$ 627,35	R\$ 31.367,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	BRANCO.					
52	GELADEIRA 240L. GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 LITROS, FROST FREE, COR BRANCA - 01 PORTA; PRATELEIRAS DE VIDRO; COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA DE LEGUMES; CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR 214 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR 26 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL (LITROS) 240. TENSÃO (V) 127 OU 220: COR BRANCO: A X L X P (MM): 1416 X 550 X 613: GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	ELECTROLUX RFE39	UNIDADES	34	R\$ 2.038,00	R\$ 69.292,00
56	GUILHOTINA MANUAL, PARA CORTE DE NO MÍNMO 12 FOLHAS.	MENNO MENNO	UNIDADES	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
60	TELA DE PROJEÇÃO – TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80X1,80M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	NARDELLI NRT-003	UNIDADES	47	R\$ 742,50	R\$ 34.897,50
70	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS, MATERIAL MDF, ARMÁRIO ESCRITÓRIO, COM DUAS PORTAS, COM UMA PRATELEIRA, TIPO PORTA: FECHADURA COM CHAVE, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE COM SAPATAS NIVELADORAS, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF, TIPO: BAIXO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 75CM X LARGURA 75CM X PROFUNDIDADE 39CM. COR CINZA.	PANDIN MX32	UNIDADES	37	R\$ 331,24	R\$ 12.255,88
75	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO 4 PORTAS- NA COR CINZA, PINTURA EPÓXI EM CHAPA 26/ 0,45MM, MEDIDAS APROXIMADAS DAS PORTAS/ VÃOS: ALTURA 0,92 CM X LARGURA 0,27 CM; SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA; FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO; 02 CABIDES POR PORTA, PÉS NÃO REMOVÍVEIS E DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1.98 CM X LARGURA 0,64 CM X PROFUNDIDADE 0,40 CM.	PANDIN GRP501-4	UNIDADES	36	R\$ 668,00	R\$ 24.048,00
76	ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO 12 PORTAS - NA COR CINZA, PINTURA EPÓXI EM CHAPA; SISTEMA DE VINTILAÇÃO: VENEZIANA; FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO;PÉS NÃO REMOVÍVEIS	PANDIN RP503/12	UNIDADES	21	R\$ 1.173,00	R\$ 24.633,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

83	CADEIRA GIRATÓRIA PARA BALCÃO COM APOIA BRAÇOS. DESCRIÇÃO ASSENTO E ENCOSTO: EM COMPENSADO MULTILAMINADO MÍNIMO DE 12 MM, COM BORDAS ARREDONDADAS, ASSENTO COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL, AMBOS FIXADOS À ESTRUTURA COM PORCAS DE GARRA. ESPUMA: POLIURETANO INJETADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM NO ASSENTO E 50 MM NO ENCOSTO. CONTRACAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO. OS TECIDOS SÃO FIXADOS POR GRAMPOS. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS. BASE GIRATÓRIA: DESMONTÁVEL COM ARANHA DE CINCO HASTES APOIADAS SOBRE SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO; COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA COM COLUNA A GÁS QUE AMORTECE OS IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA; MECANISMOS: MONOBLOCO COM FLANGE DE APOIO DA CADEIRA EM "L" REGULÁVEL PARA PROFUNDIDADE E ALTURA; SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO 16X30 MM, PAREDE 1,90 MM; PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. APÓIA BRAÇOS: MÍNIMO 3 (TRÊS) REGULAGENS DE ALTURA. COR: RECOMENDA-SE QUE SEJA NA COR PRETA, MANTENDO PADRÃO DO MUNICIPAL.	CAVALETTI BG-L2048 COM BRAÇO	UNIDADES	31	R\$ 329,00	R\$ 10.199,00
84	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO PINTADO, NA COR PRETO, CAPACIDADE PARA ATÉ 110KG. REVESTIMENTO EM CORANO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, CONTRA CAPA EM TECIDO POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO. ALTURA ASSENTO MÁXIMO 760MM/ MÍNIMO 660MM. DIMENSÕES DO ASSENTO: LARGURA 430MM X PROFUNDIDADE 390MM. DIMENSÕES ENCOSTO: LARGURA 390MM X ALTURA 290MM.	CAVALETTI 4114	UNIDADES	51	R\$ 299,00	R\$ 15.249,00
88	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO: PLÁSTICO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO: PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO BASE: FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, 4 PÉS, COR: BRANCA.	LIBERTIPLAS BISTRO 152KG	UNIDADES	130	R\$ 40,00	R\$ 5.200,00
89	CADEIRA PRODUZIDA EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM BRAÇOS, PROPORCIONANDO CONFORTO E BEM-ESTAR. ALTURA 785 MM, LARGURA 560 MM, COMPRIMENTO 580MM, PESO 2,5 KG. RESISTE A UMA CARGA ESTATICA DE ATÉ 182 KG E POSSUIR CERTIFICADO INMETRO. CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM DESIGN MODERNO.	PRIDE ASCOS-182	UNIDADES	200	R\$ 57,42	R\$ 11.484,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

98	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, EM MADEIRA COMPENSADA; TAMPO SUPERIOR COM 20MM DE ESPESSURA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 430 X 540 X 630 MM, TIPO VOLANTE, COM RODÍZIO, CONTENDO DUAS GAVETAS SIMPLES EM AÇO, MAIS UM GAVETÃO E AÇO PARA PASTA SUSPensa, DESLIZANDO SOBRE CORREDIÇAS METÁLICAS, COM PUXADORES PINTADOS COR ALUMÍNIO, COR BRANCO OU CINZA.	PANDIN MXGUPS03MT	UNIDADES	11	R\$ 396,99	R\$ 4.366,89
100	KIT UMA MESA COM QUATRO CADEIRAS INFANTIS, ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA DIMENSÕES ALTURA DO ENCOSTO 58,5CM, ALTURA DO ASSENTO 26,5CM, LARGURA 26,5CM, COMPRIMENTO 29CM, PESO SUPORTADO 40KG, EMPILHÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO E ADITIVO, COR AZUL OU ROSA, CONFORME ORDEM DE COMPRA.	ANTARES BISTRO E4	UNIDADES	10	R\$ 207,00	R\$ 2.070,00
101	KIT UMA MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS COM BRAÇO, DESCRIÇÃO CADEIRA PRODUTO MONOBLOCO, EMPILHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, CONFORTÁVEL E RESISTENTE, COM DESIGN MODERNO, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI – UV, PESO MÍNIMO SUPORTADO 120KG, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 550MM, LARGURA 535MM, ALTURA 740MM, MATERIAL POLIPROPILENO + ADITIVOS, COR BRANCO.	ANTARES BRANCA MONOBLOCO	UNIDADES	70	R\$ 297,00	R\$ 20.790,00
104	MESA EM FORMATO DE L PARA ESCRITÓRIO – MATERIAL MDF, MEDIDAS APROXIMADAS: 75 CM DE ALTURA X 136x143 CM DE LARGURA X 53 CM DE PROFUNDIDADE, COM 02 (DUAS) GAVETAS.	PANDIN MAXXI1414	UNIDADES	28	R\$ 699,79	R\$ 19.594,12
106	MESA PLÁSTICA- MESA EM FORMATO QUADRADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 72 CM.	MOR BELA VISTA	UNIDADES	222	R\$ 70,00	R\$ 15.540,00
109	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS - MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA, MDF, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA MDP, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COM 3 GAVETAS, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 CM, ALTURA: 0,75 CM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES E TRANCA SIMULTÂNEAS.	PANDIN MX120	UNIDADES	133	R\$ 432,63	R\$ 57.539,79
115	TOTEM DISPENSER, EM TUBO PARA ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL RECARREGÁVEL COM FRASCO DE 1 LITRO PARA REPOSIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, 100CM DE ALTURA, TUBO DE PVC, MOLAS NO SISTEMA INTERNO GARANTINDO MAIS DURABILIDADE.	ARTIPE TUBULAR	UNIDADES	9	R\$ 244,00	R\$ 2.196,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

116	CARRO PARA TRANSPORTE DE CARGA, CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 300KG. MATERIAL DA ESTRUTURA: METÁLICA, TAMANHO DA RODA 3,5" X 4", PNEU COM CÂMARA DE AR, MATERIAL DO ARO: METÁLICO. COMPRIMENTO TOTAL 47CM. LARGURA TOTAL: 50CM. ALTURA 109CM. COMPRIMENTO X LARGURA DA BASE: 19CM X 40CM.	DEFORTE METALURGICA CARRO CARGA	UNIDADES	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
118	TAPETE, MEDINDO 2,5 X 2,00 METROS. COR CINZA OU AZUL MARINHO.	ANJOLAR ANJOLAR	UNIDADES	2	R\$ 262,00	R\$ 524,00
119	GABINETE PARA MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, COMPRIMENTO DO TAMPO 77,5CM, LARGURA DO TAMPO 39CM, ESPESSURA DO TAMPO 1,7CM, ALTURA FIXA 74CM. ACOMPANHA 1 PORTA FIO PARA 4 CONES, 1 CALHA PARA ESCORRER O LIXO E 1 GAVETA.	OVERLOQUE OVERLOQUE	UNIDADES	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
120	PALLET, MATERIAL POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 1000 X 1200 X 150MM. SUPORTA ATÉ 30KG.	ARQPLAST P1000X1200X1500	UNIDADES	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
TOTAL						R\$ 918.025,68

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:2930842
9204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.23 16:33:08 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ELDENIR DO SOCORRO
MACEDO DA
SILVA:19841493268

Assinado de forma digital por ELDENIR
DO SOCORRO MACEDO DA
SILVA:19841493268
Dados: 2023.10.23 11:13:40 -03'00'

ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA
Representante da E. DO S. MACEDO DA SILVA

E DO S MACEDO DA
SILVA:02525328000157

Assinado de forma digital por E DO S
MACEDO DA SILVA:02525328000157
Dados: 2023.10.23 11:13:55 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.128.710/0001-88**, localizado na Av. Miguel Sutil, n.º 13762, S/Loja A, Bairro Novo, CEP: 78.028-400 – Cuiabá/MT, representada pelo Sr. **MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o n.º 328.156.891-20 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0445111-2 SSP/MT, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.128.710/0001-88						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	MICROFONE SEM FIO: RECEPTOR, MICROFONE TRANSMISSOR, TIE CLIP MICROFONE, HEADSET MICROFONE, 9V200MAPSU, BATERIA 9V, BATERIA 1.5VL, FAIXA DE FREQUÊNCIA: 210-266MHZ, FAIXA DE FREQUÊNCIA DISPONIVEL: 45~15000HZ, ALCANCE DINÂMICO>100DB, SITEMA DE DISTORÇÃO 0,8; FAIXA DE OPERAÇÃO: APPR 30-50 METOR, FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 10° C ~ 40° C Marca: TOMATE Fabricante: TOMATE Modelo / Versão: MT-2205	Marca: TOMATE Fabricante: TOMA TE Modelo / Versão: MT-2205	UND	57	R\$ 299,90	R\$ 17.094,30
TOTAL						R\$ 17.094,30

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429
204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:48:30 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MARCIO JOEL
SANTANA DA
COSTA:32815689120

Assinado de forma digital por
MARCIO JOEL SANTANA DA
COSTA:32815689120
Dados: 2023.10.04 09:22:50
-04'00'

MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA
Representante da JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: **20.274.219/0001-96**, localizado na AL NS 07, n.º 47, Conjunto Maguari, Bairro: Coqueiro, CEP: 66823-067 – Belém/PA, representada pelo(a) Sr(a). **WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 740.875.682-53 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4046796 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 20.274.219/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	FOGÃO DE COZINHA 6 BOCAS - Á GÁS, TIPO PISO, 6 BOCAS, FORNO COM CAPACIDADE DE 95 LITROS (AUTOLIMPANTE), COM VIDRO DUPLO NA PORTA, UMA PRATELEIRA FIXA, VÁLVULA CORTA-GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, COR BRANCO	ESMALTEC	UND	17	R\$ 1.195,34	R\$ 20.320,78
107	MESA REDONDA PARA (REUNIÃO) - PARA 08 LUGARES, MEDIDAS: ALTURA: 0,75 CM, LARGURA: 1,20 CM, COMPRIMENTO: 1,20 CM, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIDO COM MADEIRA LAMINADA, TIPO REVESTIMENTO MOGNO. MARCA/FABRICANTE: MARZO VITORINO MODELO: MESA REDONDA PARA REUNIAO 120CM DIAMETRO REFERENCIA: 210003006	MARZO VITORINO	UND	28	R\$ 1.330,00	R\$ 37.240,00
TOTAL						R\$ 57.560,78

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:2930842
9204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:49:16 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ARGS DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRON:2027421900019
6

Assinado de forma digital por ARGS
DISTRIBUIDORA DE
EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRON:20274219000196
Dados: 2023.10.05 09:23:13 -03'00'

WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO
Representante da ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-
ELETRONICOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **P G LIMA COM LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61**, localizado na Alameda das Mangueiras, n.º 33, Bairro: lanetama, CEP: 68.745-000 - Castanhal/PA, representada pelo(a) Sr(a). **POLYANA GRIPP LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 766.809.592-68, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4203112 - PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

P G LIMA COM LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM - OSCILANTE, VOLTAGEM 127 V, COM 03 PALHETAS, GRADE FRONTAL, REGULAGEM DE VELOCIDADE.	VENTISOL	UND	157	R\$ 182,73	R\$ 28.688,61
97	ESTANTE DE AÇO - ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS CONFECCIONADA EM AÇO 20/26, COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ CINZA OU AZUL. MEDIDA: A= 2,00 X L= 0,92X P= 0,40M. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS EM CADA PRATELEIRA.	SÓ AÇO	UND	148	R\$ 361,78	R\$ 53.543,44
TOTAL						R\$ 82.232,05

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293084292
04

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:49:49 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2023.10.03 16:33:52 -03'00'

POLYANA GRIPP LIMA
Representante da P G LIMA COM LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.487.206/0001-56**, localizado na Rua Teresa Santos, n.º 574, Bairro: Bento Ribeiro, CEP: 21.550-510 - Rio de Janeiro/RJ, representada pelo(a) Sr(a). **ALEX CARDOSO**, inscrito no CPF sob o n.º 114.415.067-13, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 21.840.517-3 – DETRAN/RJ, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.487.206/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO: DIMENSÕES APROXIMADAS – LARGURA 1,05CM X PROFUNDIDADE 0,60CM X 0,74CM X ALTURA 1,10CM, COMPOSTO POR TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25MM DE ESPESSURA. COR BRANCO OU CINZA.	MICHIBEL	UND	10	R\$ 1.236,51	R\$ 12.365,10
105	MESA PARA IMPRESSORA OU MICROCOMPUTADOR: MATERIAL ESTRUTURA - TUBO METÁLICO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, BASE FIXA, LARGURA 0,60CM, PROFUNDIDADE 0,45CM, ALTURA 0,67CM, COR BRANCO OU CINZA.	MB OFFICE	UND	18	R\$ 282,00	R\$ 5.076,00
TOTAL						R\$ 17.441,10

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308
429204**

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.10 09:35:57 -03'00'

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**ALEX
CARDOSO:1
1441506713**

Assinado digitalmente por ALEX
CARDOSO:11441506713
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=24626357000148, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ALEX
CARDOSO:11441506713
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.03 14:57:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

ALEX CARDOSO
Representante da SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ: 27.679.382/0001-88**, localizado na Av. Pedro Ludovico Teixeira, n.º 3818, Quadra 70, Lote 3E, Parque Oeste Industrial – Goiania/GO – CEP: 74.375-400, representada pelo(a) Sr(a). **MARCELO GONÇALVES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 798.824.711-53, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3546444 – DGPC/GO, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ: 27.679.382/0001-88						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	TENDA SANFONADA, MEDINDO 6 X 3M, COM LONA CONFECCIONADA EM NYLON 600, TOTALMENTE EMBORRACHADA E IMPERMEÁVEL, OU TD 1000, COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS PARTES TENCIONADAS, CANTOS E MEIOS, PÉS DE SUSTENTAÇÃO TIPO TELESCÓPIO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,30 A 2,05 M CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 PESSOAS SENTADAS.	VISUAL TENDAS	UND	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
TOTAL						R\$ 40.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429
204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:50:20 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

AM MOREIRA
GONCALVES E CIA
LTDA:27679382000188

Assinado de forma digital por AM
MOREIRA GONCALVES E CIA
LTDA:27679382000188
Dados: 2023.10.04 16:00:02 -03'00'

MARCELO GONÇALVES PEREIRA
Representante da AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Processo Administrativo n.º 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **R JUAREZ DE ALMEIDA**, **CNPJ: 27.996.382/0001-01**, localizado na Rua Pacifico, 62, SALA 01, Jardim Indianapolis, Londrina – PR, CEP: 86.010-760, representada pelo(a) Sr(a). **RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 004.433.699-33, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 01285921736 DETRAN/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ: 27.996.382/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Caixa de som Marca 3ATech Modelo 500W-15B	Marca 3ATech Modelo 500W-15B	UND	38	R\$ 877,00	R\$ 33.326,00
TOTAL						R\$ 33.326,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293
08429204

Assinado de forma digital
por IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.19 10:55:05
-03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RICARDO
JUAREZ DE
ALMEIDA:00443
369933

Assinado de forma
digital por RICARDO
JUAREZ DE
ALMEIDA:00443369933
Dados: 2023.10.19
09:47:45 -03'00'

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA
Representante da R JUAREZ DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

Processo Administrativo n.º 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI**, **CNPJ: 29.366.508/0001-90**, localizado na Travessa WE – 52/A, n.º 1282, bairro Coqueiro, Ananindeua - Pará, CEP 67.143-280, representada pelo(a) Sr(a). **MANOEL RAMOS MORENO**, inscrito no CPF sob o n.º 294.087.748-33, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2213764 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.366.508/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL MDF, REVESTIMENTONATURAL MARFIM, ESPESSURA TAMPO 35MM, FORMATO EM L, COMPRIMENTO MESA AUXILIAR 1,80M, LARGURA MESA AUXILIAR 1,60CM, ALTURA 0,74CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA E PÉS CHATOS, CHAPA AÇO 6,35/TUBO AÇO 4', COMPRIMENTO MESA PRINCIPAL 1,80CM, LARGURA MESA PRINCIPAL 1,60CM, COR MARFIM, ACABAMENTO BORDAS BICO DE PATO, TIPO GAVETEIRO PEDESTAL	MRM	UND	21	R\$ 1.205,00	R\$ 25.305,00
102	MESA COM BAIA INDIVIDUAL, ABERTA NA FRENTE PARA ATENDER O CLIENTE. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 0,74CM, LARGURA 0,91CM, PROFUNDIDADE: 0,68CM, COR CINZA OU BRANCO.	MRM	UND	7	R\$ 461,34	R\$ 3.229,38
103	MESA DE CENTRO, EM MDF/MDP, MEDINDO 34,5 ALTURA X 90CM LARGURA X 53,5CM COMPRIMENTO.	MRM	UND	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00
108	MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO DO TAMPO EM LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA DE 15MM, ALTURA 64CM, MATERIAL DA ESTRUTURA EM TUBO AÇO GALVANIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL. ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, MEDINDO 180CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA,	MRM	UND	22	R\$ 2.500,00	R\$ 55.000,00
TOTAL						R\$ 83.735,38

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 16:27:33 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

M R M ANANIN
COMERCIAL
LTDA:29366508000190

Assinado de forma digital por M R M ANANIN
COMERCIAL LTDA:29366508000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Ananindeua,
ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=22428026000178,
ou=Presencial, ou=Certificado P.J. A1, cn=M R M
ANANIN COMERCIAL LTDA:29366508000190
Dados: 2023.10.03 14:16:57 -03'00'

MANOEL RAMOS MORENO
Representante da M R M ANANIN COMERCIAL EIRELI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **EXEBR INFORMATICA LTDA, CNPJ: 29.520.946/0001-60**, localizado na Rua Arthur Lourenco, n.º 255, Letra A, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG – CEP: 30640550, representada pelo(a) Sr(a). **POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º 073.615.536-80, portador(a) da Carteira de Identidade mG11996726 - SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXEBR INFORMATICA LTDA, CNPJ: 29.520.946/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	TV 50 POLEGADAS SMART LED – TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RESOLUÇÃO: FULL HD, TAMANHO: 50”, TELA: TECNOLOGIA EM LED; ÁUDIO: ESTÉREO OU SURROUND OU SIMILAR; LINGUAGEM: PORTUGUÊS, ESPANHOL, INGLÊS; WI-FI INTEGRADO; ENTRADA USB; ENTRADA HDMI; ENTRADA VGA; CONTROLE REMOTO	Marca: TOSHIBA / Modelo: TB004	UND	12	R\$ 2.007,00	R\$ 24.084,00
29	TV 55 POLEGADAS SMART LED - RESOLUÇÃO MINIMA HDTV 1366X768: ÁUDIO DE POTÊNCIA MINIMA DE 10W (5W+5W), WI-FI INTEGRADO, FORMATO DA TELA WIDESCREEN: VELOCIDADE DO PAINEL/FREQUÊNCIA NATIVO COM NO MÍNIMO 60 HZ E EMULADOR DE NO MÍNIMO 120 HZ: CONEXÕES NO MÍNIMO DE 2 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO CONEXÃO USB, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO, 1 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA LAN RJ45 E 1 SAÍDA OPTICA.	TOSHIBA 55C350L	UND	12	R\$ 2.330,00	R\$ 27.960,00
61	TELEVISOR 32 POLEGADAS SMART LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA HDTV 1366 X 768, ÁUDIO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W (5W+5W), WI-FI INTEGRADO, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL/FREQUÊNCIA NATIVO OM NO MÍNIMO 60HZ, CONEXÕES NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, NO MÍNIMO 1 CONEXÃO USB, COM NO MÍNIMO 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO, 1 ENTRADA AV/VIDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA LAN RJ45 E 1 SAÍDA ÓPTICA, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES".	HQ / HQ SMART 32"	UND	25	R\$ 1.019,70	R\$ 25.492,50
62	TELEVISOR 42 POLEGADAS SMART LED, TAMANHO TELA 42 POLEGADAS, VOLTAGEM BIVOLT V,SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI, USB, CONVERSOR DIGITAL, TIPO TELA LED, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, SLEEP TIME, VHF, UHF E TV A CABO, E	HQ / HQ SMART 43"	UND	10	R\$ 1.503,81	R\$ 15.038,10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
TOTAL						R\$ 92.574,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:50:51 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO
SILVA NUNES:07361553680

Assinado de forma digital por POLLIANA IOLANDA
ASSUNCAO SILVA NUNES:07361553680
Dados: 2023.10.03 14:24:00 -03'00'

POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES
Representante da EXEBR INFORMATICA LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ALTA FREQUENCIA LTDA**, CNPJ: **29.920.016/0001-02**, localizado na Rua 438, n.º 401, Bairro Morretes – Itapema/SC, CEP: 88220-000, representada pelo(a) Sr(a). **ALTEMIR LUIS BOHRER**, inscrito no CPF sob o n.º 423.297.870-49, portador(a) da Carteira de Identidade 1018635274 - SSP/RS, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALTA FREQUENCIA LTDA, CNPJ: 29.920.016/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL BLUETOOTH 450W BLUETOOTH / USB / LEITOR CARTÃO / ENTRADA AUX / BATERIA INTERNA / RADIO FM / FUNÇÃO GRAVAÇÃO / ENTRADA MICROFONE / ENTRADA GUITARRA / FALANTE DE 12".	CAIXA DE SOM ATIVA TRC 5545 (450W)	UND	26	R\$ 1.200,00	R\$ 31.200,00
TOTAL						R\$ 31.200,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293084292
04

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:51:20 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ALTEMIR LUIS
BOHRER:423297870
49

Assinado de forma digital por
ALTEMIR LUIS
BOHRER:42329787049
Dados: 2023.10.03 14:15:32
-03'00'

ALTEMIR LUIS BOHRER
Representante da ALTA FREQUENCIA LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.620.060/0001-78**, localizado na Avenida Magalhaes Barata, n.º 62, Centro Anajás, PA, CEP 68810000, representada pelo(a) Sr(a). **MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o n.º 048.006.452-04, portador(a) da Carteira de Identidade 7762530 - PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.620.060/0001-78						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - ALTURA 1.90 CM, LARGURA 0,80 CM, PROFUNDIDADE 0,40 CM, COM 4 PRATELEIRAS, GABINETE A2 CINZA CRISTAL, PORTA A8 VERMELHO.	PRÓPRIA	UND	26	R\$ 770,00	R\$ 20.020,00
34	ARMÁRIO EM AÇO VERTICAL PARA ESCRITÓRIO - COM 02 PORTAS, 02 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E 01 FIXA, COM CAPACIDADE MÍNIMA POR PRATELEIRA DE 30KG. SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: A= 1,98 X L= 0,90 X P= 0,40M. PINTURA ELETROSTÁTICA / EPÓXI, COR CINZA.	PRÓPRIA	UND	25	R\$ 775,00	R\$ 19.375,00
35	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UNIDADES, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES ALTURA 1,33 CM X LARGURA 0,46 CM X PROFUNDIDADE 0,60 CM, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS.	PRÓPRIA	UND	31	R\$ 590,00	R\$ 18.290,00
36	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVO: MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COM REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM COURO. ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA. BASE GIRATÓRIA COM 5 (CINCO) RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO. APOIO DE BRAÇOS. COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO - GARANTIA 12 (DOZE) MESES OU SUPERIOR	PRÓPRIA	UND	26	R\$ 570,00	R\$ 14.820,00
TOTAL						R\$ 72.505,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.10 09:46:39 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA:30620060000178
Assinado de forma digital por INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA:30620060000178
Dados: 2023.10.05 09:48:07 -03'00'

MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA

Representante da INNOVATIS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA

MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA:04800645204
Assinado de forma digital por MARCIA HELENA SILVA DE PAIVA:04800645204
Dados: 2023.10.05 09:49:16 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: **30.632.729/0001-41**, localizado na Passagem Resistencia, n.º 10, Rua da Mata, Marambaia, Belém/PA, CEP 66.615-490, representada pelo(a) Sr(a). **MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 131.117.442-72, portador(a) da Carteira de Identidade 4730657 - PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 30.632.729/0001-41						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 04 BOCAS - COM 04 BOCAS, E 01 FORNO VOLUME MÍNIMO DE 55 LITROS, GRELHAS DE 30X30CM REMOVÍVEIS, QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE, QUEIMADORES CONJUGADOS, QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA -120MM, QUEIMADORES DUPLOS -160MM FERRO FUNDIDO, REGISTRO INDUSTRIAL, ESTÁGIO CONTÍNUO CROMADO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 0,80 X 0,80 X 0,89	MARCA: CRISTAL AÇO MODELO: ECONOMIC O	UND	43	R\$ 1.480,00	R\$ 63.640,00
69	VENTILADOR DE TETO, DIAMETRO MÍNIMO 100CM, VOLTAGEM 127 V, COM NO MÍNIMO 03 PÁS, COBERTURA MÍNIMA DE 20M, SEM LUSTRE, POTENCIA MÍNIMA E 120W.	MARCA: VENTISOL MODELO: COMERCIAL	UND	42	R\$ 175,00	R\$ 7.350,00
81	CADEIRA FIXA, COM BRAÇO, MATERIAL ASSENTO, ENCOSTO E BASE EM POLIPROPILENO, TAMANHO ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA TOTAL 87,5CM, LARGURA 57,2CM X PROFUNDIDADE 62CM, SUPORTA NO MÍNIMO 180KG, COR BRANCA	MARCA: MOR MODELO: POLTRONA	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
TOTAL						R\$ 74.590,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.23 16:33:44 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MARIA DORALICE FERREIRA
DA SILVA:13111744272

Assinado de forma digital por MARIA
DORALICE FERREIRA DA
SILVA:13111744272
Dados: 2023.10.19 13:58:23 -03'00'

MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA
Representante da J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **32.337.901/0001-60**, localizado na Av. Rogaciano Leite, 401, Sala 03, CEP 60.810-001, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, representada pelo(a) Sr(a). **MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o n.º 019.663.793-74, portador(a) da Carteira de Identidade 2000002338069 SSP-CE, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.337.901/0001-60						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	PROJETOR MULTILASER	MULTILASER PJ004	UND	42	R\$ 1.749,00	R\$ 73.458,00
TOTAL						R\$ 73.458,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429
204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.13 10:36:28 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Documento assinado digitalmente
MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE
Data: 18/10/2023 08:06:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE
Representante da M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 33.486.276/0001-80**, localizado na Área ADE Quadra 1, Conjunto D N 7 Loja 01 - Bairro: Área De Desenvolvimento Econômico (Ceilândia) – Brasília/DF - CEP:72.237-140, representada pelo(a) Sr(a). **DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA**, inscrito no CPF sob o n.º 006.638.221-14, portador(a) da Carteira de Identidade 2561581 SSP/DF, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 33.486.276/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRA - 100 LITROS SENDO: GABINETE EM AÇO INOX 304 PROTEGIDO COM PVC, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, 2 TORNEIRAS COPO - 60X65X124CM - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 100L/H, COMPRESSOR, TERMOSTATO COM REGULAGEM, FILTRO. PS: É NECESSÁRIO QUE PARA CADA BEBEDOURO TENHA ENTRADA COM CANO DE 1/2 UMA SAÍDA DE ÁGUA COM CANO 3/4.110V	KNOX KX10	UND	8	R\$ 2.232,66	R\$ 17.861,28
TOTAL						R\$ 17.861,28

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.23 16:34:18 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Assinado de forma digital
por DIOGO MAGALHAES

AGUIAR DE

MOURA:00663822114

Dados: 2023.10.17
11:51:01 -03'00'

DIOGO MAGALHÃES AGUIAR DE MOURA
Representante da JEB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ: 34.152.516/0001-73**, localizado na Rodovia Governador Mário Covas, 1941, S/N, KM 281, Galpão 001-MOD. 10 a 14, Sala 19, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29.157-100, representada pelo(a) Sr(a). **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO**, inscrito no CPF sob o n.º 022.266.493-28, portador(a) da Carteira de Identidade 2007055549-9, SSP/CE, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO, CNPJ: 34.152.516/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), TENOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024x768, ENTRADA VGA A FULL HD, LIMINOSIDADE MÍNMO DE 2500 LÚNES, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA DE 12 MESES	TAKERS MX10	UND	14	R\$ 860,00	R\$ 12.040,00
TOTAL						R\$ 12.040,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.10 09:13:45 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

GABRIELA SAO

BERNARDO

FERREIRA DE

MELO:02226649328

Assinado de forma digital por

GABRIELA SAO BERNARDO

FERREIRA DE MELO:02226649328

Dados: 2023.10.05 16:42:26 -03'00'

GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
Representante da GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

Processo Administrativo n.º 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS**, CNPJ: **35.263.905/0001-39**, localizado na Avenida das Patativas, 391, Bairro N.H.Prof Wilson A Bispo, Pirajuí/SP, CEP 16605-140, representada pelo(a) Sr(a). **PAULO HENRIQUE LUCIANO**, inscrito no CPF sob o n.º 347.132.668-50, portador(a) da Carteira de Identidade 419289070 - SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, CNPJ: 35.263.905/0001-39						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	ARMÁRIO DE COZINHA, MODELO AÉREO, EM AÇO, 5 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 60CM ALTURA X 150CM LARGURA X 30CM PROFUNDIDADE. DOBRADIÇAS METÁLICAS, PUXADORES EM POLIETILENO.	EDE/EDE	UND	30	R\$ 495,70	R\$ 14.871,00
78	BIBLIOCANTO SUPORTE APOIO LIVRO APARADOR LATERAL PAR; MATERIAL METAL; DIMENSÕES DO PRODUTO 10.2D X 11.7W X 17.5H CENTÍMETROS. COR PRETO TIPO ACABAMENTO PINTADO.	EDE/EDE	UND	80	R\$ 26,73	R\$ 2.138,40
TOTAL						R\$ 17.009,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.10 09:53:30 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PAULO HENRIQUE
LUCIANO:34713266850

Assinado de forma digital por PAULO
HENRIQUE LUCIANO:34713266850
Dados: 2023.10.09 11:14:09 -03'00'

PAULO HENRIQUE LUCIANO
Representante da PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.213.704/0001-90**, localizado na Av. Piauí, n.º 1.908, andar 1 Sala 3, Qd 30 Lt 11-A setor central, CEP 77410-030, Gurupi-TO, representada pelo(a) Sr(a). **MARISELIA ALVES CHAVES**, inscrito no CPF sob o n.º 023.675.431-94, portador(a) da Carteira de Identidade 05457541571, DETRAN/TO, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 36.213.704/0001-90						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA TIPO EXECUTIVO: MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, COM REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM COURO. ENCOSTO E ASSENTO COM ESPUMA INJETADA. BASE GIRATÓRIA COM 5 (CINCO) RODÍZIOS DUPLOS. ENCOSTO TIPO ESPALDAR ALTO. APOIO DE BRAÇOS. COR PRETA. SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO - GARANTIA 12 (DOZE) MESES OU SUPERIOR	FORTT	UND	80	R\$ 630,00	R\$ 50.400,00
79	CADEIRA EMPILHÁVEL - POLIPROPILENO, ADULTO SEM BRAÇO - CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOX, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO CADEIRA FIXA 79 (POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, ALTURA: 84 CM, LARGURA: 53 CM, PROFUNDIDADE: 48 CM, MOLDADO ANATOMICAMENTE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 110KG	MOVI	UND	262	R\$ 175,00	R\$ 45.850,00
80	CADEIRA FIXA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 40MM, ARREDONDADO ANATÔMICO, COM CURVATURA ENVOLVENTE NO SENTIDO HORIZONTAL E APOIO LOMBAR, COM INCLINAÇÃO 100%. ESTOFAMENTO DE ALTO DENSIDADE, REVESTIDA EM COURÍSSIMO DE ALTA RESISTÊNCIA COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO. ESTRUTURA EM TUBO 7/8 COM PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. COR PRETA OU AZUL ROYAL.	MOVI	UND	142	R\$ 150,00	R\$ 21.300,00
90	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA COM ESTOFADO, MODELO DESIGN COMPACTO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA	MOVI	UND	68	R\$ 151,00	R\$ 10.268,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ANATÔMICA INJETADA D45 PROPORCIONANDO TOTAL CONFORTO E MAIOR DURABILIDADE COM REVESTIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE					
91	CADEIRA TIPO EXECUTIVA, GIRATÓRIA, COM RODINHAS, ERGONÔMICA, COM APOIO DE BRAÇOS NR17, REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. CAPACIDADE MÍNIMO 120KG. ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. MATERIAL DO ESTOFAMENTO: TECIDO.	MIX MÓVEIS	UND	150	R\$ 450,00	R\$ 67.500,00
94	CADEIRA TIPO SECRETARIA, FIXA, COM ESTOFADO ESPUMA INJETADA, COM ENCONTRO, REVESTIDA EM TECIDO, SEM BRAÇO, COM QUATRO PERNAS, PINTURA ELETROSTÁTICA. PESO MÍNIMO SUPOSTADO 110KG. ALTURA TOTAL: 85CM. ALTURA DO ASSENTO: 45CM.	MOVI	UND	50	R\$ 151,00	R\$ 7.550,00
TOTAL						R\$ 202.868,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA

RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.23 16:34:55 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

JM GESTAO E
CONSULTORIA
EMPRESARIAL

LTDA:3621370400019
0

Assinado de forma digital

por JM GESTAO E

CONSULTORIA EMPRESARIAL

LTDA:36213704000190

Dados: 2023.10.20 08:33:18

-03'00'

MARISELIA ALVES CHAVES
Representante da JM GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ: 37.348.536/0001-02**, localizado na Rua: Firmino Costa, N.º 246, SALA C, Jardim Montanhas, Belo Horizonte/MG, CEP 30.750-05, representada pelo(a) Sr(a) **MARCIA TENORIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 055.441.866-50, portador(a) da Carteira de Identidade MG-12586418 - SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ: 37.348.536/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PROJETOR + FIRE STICK) PROJETO MULTIMIDIA MPR-2007 TOMATE PROJETO LED 4000 LUMENS HOME CINEMA TOMATE MPR-2007 ESPECIFICACOES - FONTE DE LUZ: LED - POTENCIA DE LAMPADA: LED 200U. 20.000HORAS - DISTANCIA DE PROJECAO: 2.5-4.5 METROS - LAMPADA LED SUPER BRILHO - PAINEL LCD 6.0 POLEGADAS - RESOLUCAO: NATIVA: 1920 X 1080 - TAMANHO DE IMAGEM: 60-120 POLEGADAS - BRILHO: 4000 LUMENS - CORES: 16.7MILHOES - PROPORCAO DE CONTRASTE: 2000.1 - ESCALA DA TELA: 16: 9 & 4:3 - CHAVE DE CORRECAO: +-15 GRAUS CORRECAO FISICA - LENTE: FOCO MANUAL - LORRECAO DE DISTORCAO: CORRECAO MANUAL - AJUSTES DE FOCO, ZOOM, ANGULO E TRAPEZIO - CONSUMO DE ENERGIA: 200UL - INTERFACE DE ENTRADA: 2 HDML 2 USB. 1 VGA - AV E SAIDA DE AUDIO ARQUIVOS SUPORTADOS - VIDEO: AVI/ MPG/ DAT/ RM/ RMVB/ MOV/MRV/ DIVX/XVID - AUDIO: MP3/ UIMA/ M4A/ AAC/WMA - IMAGEM: JPG/JPEG/BMP/PNG ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CABO AV, CABO VGA. TAMPA DA LENTE. CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUARIO	TOMATE - MPR 2007	UND	45	R\$ 2.967,13	R\$ 133.520,85
27	(PROJETOR + FIRE STICK) PROJETO MULTIMIDIA MPR-2007 TOMATE PROJETO LED 4000 LUMENS HOME CINEMA TOMATE MPR-2007 ESPECIFICACOES - FONTE DE LUZ: LED - POTENCIA DE LAMPADA: LED 200U. 20.000HORAS - DISTANCIA DE PROJECAO: 2.5-4.5 METROS - LAMPADA LED SUPER BRILHO - PAINEL LCD 6.0 POLEGADAS - RESOLUCAO: NATIVA: 1920 X 1080 - TAMANHO DE IMAGEM: 60-120 POLEGADAS - BRILHO: 4000 LUMENS - CORES: 16.7MILHOES - PROPORCAO DE CONTRASTE: 2000.1 - ESCALA DA TELA: 16: 9 & 4:3 - CHAVE DE CORRECAO: +-15 GRAUS CORRECAO FISICA - LENTE: FOCO MANUAL - LORRECAO DE DISTORCAO: CORRECAO MANUAL - AJUSTES DE FOCO, ZOOM, ANGULO E TRAPEZIO - CONSUMO DE ENERGIA: 200UL - INTERFACE DE ENTRADA: 2 HDML 2 USB. 1 VGA - AV E SAIDA DE AUDIO	TOMATE - MPR 2007	UND	15	R\$ 2.967,13	R\$ 44.506,95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ARQUIVOS SUPOSTADOS - VIDEO: AVI/ MPG/ DAT/ RM/ RMVB/ MOV/MRV/ DIVX/XVID - AUDIO: MP3/ UIMA/ M4A/ AAC/WMA - IMAGEM: JPG/JPEG/BMP/PNG ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CABO AV, CABO VGA. TAMPA DA LENTE. CONTROLE REMOTO E MANUAL DO USUARIO					
TOTAL					R\$ 178.027,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.05 13:53:58 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MARCIA TENORIO
DE

OLIVEIRA:0554418

6650

Assinado de forma digital
por MARCIA TENORIO DE
OLIVEIRA:05544186650

Dados: 2023.10.04
15:26:36 -03'00'

MARCIA TENORIO DE OLIVEIRA
Representante da ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA**, CNPJ: **37.358.317/0001-04**, localizado na ALAMEDA N S 7, N.º 35, Conjunto Maguari, Coqueiro, Belém/PA, CEP 66.823-067, representada pelo(a) Sr(a) **SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 619.819.152-49, portador(a) da Carteira de Identidade 3183980 - SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ: 37.358.317/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO - ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UNIDADES, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES ALTURA 1,33 CM X LARGURA 0,46 CM X PROFUNDIDADE 0,60 CM, COM FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	MODELO MOVEIS AA-04E	UND	96	R\$ 690,00	R\$ 66.240,00
19	MÁQUINA LAVAR PISO, TIPO:AUTOMÁTICO, TENSÃO:220, MONOFÁSICA V, POTÊNCIA CONSUMIDA:1,7 KW, PESO:55 KG, PRESSÃO ESCOVA:27 G/CM2, DIÂMETRO ESFERA:46 CM, CAPACIDADE LIMPEZA:1840 M2/H, CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA:40 L, COMPRIMENTO:1250 MM, LARGURA:560 MM, ALTURA:1070 MM	KARCHER BD 50/50	UND	40	R\$ 14.865,67	R\$ 594.626,80
38	MÁQUINA LAVAR PISO, TIPO:AUTOMÁTICO, TENSÃO:220, MONOFÁSICA V, POTÊNCIA CONSUMIDA:1,7 KW, PESO:55 KG, PRESSÃO ESCOVA:27 G/CM2, DIÂMETRO ESFERA:46 CM, CAPACIDADE LIMPEZA:1840 M2/H, CAPACIDADE RESERVATÓRIO ÁGUA:40 L, COMPRIMENTO:1250 MM, LARGURA:560 MM, ALTURA:1070 MM	KARCHER BD 50/50	UND	4	R\$ 14.865,67	R\$ 59.462,68
46	DESCASCADOR DE LARANJA MANUAL - COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, EIXO EM AÇO CARBONO NIQUELADO, DESCADOR EM ALUMINIOFUNDIDO, 3 ENGRENAGENS GIRATORIAS EM METAL, BASE COM PROTETOR DE BORRACHA, MANIVELA EM AÇO COM PREGADOR EM PLASTICO IDEAL PARA DESCASCAR LARANJA, LIMÃO E FRUTAS EM GERAL	BESTFER - MOD. BFH2312	UND	121	R\$ 130,00	R\$ 15.730,00
53	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 3 LITROS, COPO EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE E PENEIRA CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, PÉ ANTIADERENTE EM PVC, FLEXÍEL, CASTANHA EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO, PARA	KD ELETRO ESICR-3	UND	127	R\$ 413,87	R\$ 52.561,49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ESPRESSO LARANJA E LIMÃO, MEDINDO 390 DE ALTURA, 240 DE LARGURA E 195 DE PROFUNDIDADE, TAMPA PROTETORA EM POLIESTILENO DE ALTA DENSIDADE, BICA EM ALUMÍNIO POLIDO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 0,25CV, PORTA FIO NA PARTE INFERIOR					
54	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 10 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR 0,75CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V.	METAL FERREIRA	UND	57	R\$ 900,00	R\$ 51.300,00
55	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4 LITROS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL, BASE EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA 250MM, ALTURA 630MM, PESO 12KG, CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS, POTÊNCIA MOTOR 0,50CV, TENSÃO NOMINAL 110V.	METAL FERREIRA	UND	32	R\$ 590,00	R\$ 18.880,00
71	ARMÁRIO DE COZINHA - EM AÇO, COM 03 GAVETAS, 04 PRATELEIRAS, SENDO O MÍNIMO SUPOSTO POR PRATELEIRA DE 15 KG, 06 PORTAS, SENDO 03 COM VIDRO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E UTENSÍLIOS. TAMPO EM MDP COM REVESTIMENTO LAMINADO, PUXADOR DE PLÁSTICO, 04 PÉS EM POLIPROPILENO E DIMENSÕES APROXIMADAS DO ARMÁRIO: ALTURA 1,94 CM X LARGURA 1,20 CM X PROFUNDIDADE 0,30 CM. COR: BRANCO.	COLORMAQ TITANIUM	UND	68	R\$ 1.070,00	R\$ 72.760,00
74	ARMÁRIO TIPO VITRINE, COM FECHADURA, TETO E FUNDO EM CHAPA DE AÇO, 01 PORTA EM VIDRO, LATERAIS EM VIDRO, COM 3 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 50CM, PROFUNDIDADE 40CM, ALTURA A PARTIR DE 1,50CM. PINTURA EPÓXI. COR BRANCO.	RS MOVEIS ARMARIO VITRINE RS	UND	38	R\$ 800,00	R\$ 30.400,00
85	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA, COM BRAÇO, COM BACK SYSTEM NR17, COM PISTÃO A GÁS, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3, CAPA EM POLIPROPILENO, BRAÇO DIGITADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 110 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS ENCOSTO, ALTURA 0,40CM X LARGURA 0,43CM, ASSENTO, PROFUNDIDADE 0,47CM X LARGURA 0,50CM, ALTURA MÁXIMA 0,54CM E	MOBILAN 3370	UND	79	R\$ 489,00	R\$ 38.631,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ALTURA MÍNIMA 0,44CM. COR PRETA OU AZUL ROYAL.					
86	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO, MATERIAL ESTRUTURA, TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO, TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL A GÁS. COR PRETA OU AZUL ROYAL	MOBILAN 3374	UND	129	R\$ 332,00	R\$ 42.828,00
87	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO, EM MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55 KG/M³; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO POLIPROPILENO E BASE EM AÇO COM CAPA PROTERORA EM POLIPROPILENO, MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 110 KG, MEDIDAS APROXIMADAS ASSENTO ALTURA 0,41CM X PROFUNDIDADE 0,39CM, ENCOSTO ALTURA 0,29CM X LARGURA 0,36CM. COR PRETA OU AZUL ROYAL.	MOBILAN 3365	UND	146	R\$ 270,00	R\$ 39.420,00
92	CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES- CADEIRA 03 LUGARES EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400 X 350 MM (L X A) E ASSENTO 430 X 460MM (P X L), ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO; RETANGULAR DUPLA 3MM DE PAREDE COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO; DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ EPÓXI; NA COR AZUL; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	RS MOVEIS LONG 3 RS	UND	81	R\$ 523,00	R\$ 42.363,00
93	CADEIRA TIPO LONGARINA, 04 LUGARES, TIPO EXECUTIVA INJETADA, SEM BRAÇOS, COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADA ANATOMICAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400 X 350MM (L X A) E ASSENTO 420 X 460MM (P X L), ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO, RETANGULAR DUPLA 3MM DE PAREDE COM	RS MOVEIS LONG 4 RS	UND	50	R\$ 588,00	R\$ 29.400,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA, DUPLA, DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE 0,02MM, GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ EPÓXI, COR PRETA OU AZUL ROYAL					
99	JOGO DE MESA PLÁSTICA - KIT COM UMA MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL EM POLIPROPILENO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS CV, APROVADA PELA PORTARIA DO IMETRO NÚMERO 341 E 342/2014, CADEIRA SUPORTA O PESO DE 140KG. SENDO A MESA COM 55 CM DE LARGURA, 80 CM DE ALTURA E COMPRIMENTO DE 53 CM, COM RELAÇÃO A MESA MEDE 70 CM DE COMPRIMENTO	MOR	UND	20	R\$ 318,22	R\$ 6.364,40
110	POLTRONA TIPO DIRETOR, CADEIRA EM BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM CAPA PROTETORA COM RODIZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, SISTEMA DE RECLINAMENTO TIPO RELAX, COM TRAVA NO PONTO INICIAL, AJUSTE DE PRESSÃO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURO PU COSTURADO, BRAÇO EM POLIPROPILENO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA; PESO SUPORTADO 130KG, MEDIDAS APROXIMADAS ENCOSTO, LARGURA 48CM, ALTURA 76CM, ASSENTO, PROFUNDIDADE 0,51CM X LARGURA 50CM, BRAÇOS, COMPRIMENTO 12CM X LARGURA 3CM. COR PRETA	MOBILAN 3385	UND	10	R\$ 609,00	R\$ 6.090,00
TOTAL						R\$ 1.167.057,37

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:58:23 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SIMONE DO SOCORRO
RODRIGUES DA
SILVA:61981915249

Assinado de forma digital por
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES
DA SILVA:61981915249
Dados: 2023.10.04 16:15:57 -03'00'

SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
Representante da JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74**, localizado na Avenida Afonso Pena, N.º 262, Sala: 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923, representada pelo(a) Sr(a) **IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º 050.113.926-51, portador(a) da Carteira de Identidade MG11957145/PCMG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.810.782/0001-74						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	ADAPTADOR PARA TOMADA, PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR	BENJAMIM	UND	87	R\$ 9,00	R\$ 783,00
41	EXTENSÃO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM 3 TOMADAS.	OEM	UND	90	R\$ 36,37	R\$ 3.273,30
TOTAL						R\$ 4.056,30

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.05 13:58:53 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

IRANI MARIA DOS
SANTOS
SALGUEIRO:05011392
651

Assinado digitalmente por IRANI MARIA DOS SANTOS
SALGUEIRO:05011392651
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
36432430000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.04 17:41:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO
Representante da MAX QUALITY COMERCIO LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**, **CNPJ: 43.684.445/0001-40**, localizado SHCS CR 516, BLOCO B N.º 69 PAVMTO 1, PARTE C0360, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.381-525, representada pelo(a) Sr(a) **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**, inscrito no CPF sob o n.º 012.141.751-47, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 06468601804 DETRAN-DF, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 43.684.445/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30LITROS, CLASSIFICAÇÃO TIPO 'A' NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, TENSÃO ELÉTRICA DE 110V COR BRANCA	MIDEA MXSA35	UND	38	R\$ 722,70	R\$ 27.462,60
TOTAL						R\$ 27.462,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:59:23 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

GABRIEL RUAN
FERRAO

CHAVES:01214175
147

Assinado de forma digital
por GABRIEL RUAN FERRAO
CHAVES:01214175147
Dados: 2023.10.04 14:43:24
-03'00'

GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
Representante da CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA**, **CNPJ: 44.650.853/0001-44**, localizado na Rua Antônio José Vaz N.º 177 - 606E, CEP: 04060-004, representada pelo(a) Sr(a) **DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO**, inscrito no CPF sob o n.º 726.158.002-30, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 63.501.591-2 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.650.853/0001-44						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL COM RESERVATÓRIO - NOBRE	NOBRE	UND	230	R\$ 30,68	R\$ 7.056,40
TOTAL						R\$ 7.056,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:293084
29204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.19 10:54:28 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Documento assinado digitalmente
 **DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO**
Data: 18/10/2023 18:32:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO
Representante da DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ: 44.660.577/0001-03**, localizado na Rua José Cid Stella, N.º 399, Umarama, Osasco/SP, CEP 06.036-090, representada pelo(a) Sr(a) **JOSÉ ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 006.332.428-88, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.392.760 SSP/SP, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ: 44.660.577/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRA – 100 LITROS SENDO: GABINETE EM AÇO INOX 304 PROTEGIDO COM PVC, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, 2 TORNEIRAS COPO - 60X65X124CM - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 100L/H, COMPRESSOR, TERMOSTATO COM REGULAGEM, FILTRO. PS: É NECESSÁRIO QUE PARA CADA BEBEDOURO TENHA ENTRADA COM CANO DE 1/2 UMA SAÍDA DE ÁGUA COM CANO 3/4.110V	KARINA MODELO/VERSÃO: K100	UND	7	R\$ 2.134,44	R\$ 14.941,08
TOTAL						R\$ 14.941,08

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:2930842920
4

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 13:59:51 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



JOSE ROBERTO CANDIDO
DE OLIVEIRA:00633242888
2023.10.04 14:35:34 -03'00'

JOSÉ ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Representante da SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68**, localizado na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89.066-530., representada pelo(a) Sr(a). **LENILSO LUIS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 049.366.759-89, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4087617, SSP - SC, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS DE 04 BOCAS - COM 04 BOCAS, E 01 FORNO VOLUME MÍNIMO DE 55 LITROS, GRELHAS DE 30X30CM REMOVÍVEIS, QUEIMADORES COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ENCAIXE, QUEIMADORES CONJUGADOS, QUEIMADORES SIMPLES COM CHAMA DUPLA -120MM, QUEIMADORES DUPLOS -160MM FERRO FUNDIDO, REGISTRO INDUSTRIAL, ESTÁGIO CONTÍNUO CROMADO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 0,80 X 0,80 X 0,89	Mister / 400302 + 010023	UND	14	R\$ 1.465,19	R\$ 20.512,66
45	CAFETEIRA – CAPACIDADE PARA 20 XÍCARAS, CAFETEIRA ELÉTRICA COM FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL PLACA AQUECEDORA ANTIADERENTE DEPÓSITO DE ÁGUA FÁCIL DE ENCHER NÍVEL DE ÁGUA VISÍVEL INTERRUPTOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO POTÊNCIA: 750 W FREQUÊNCIA: 50 HZ, NA COR PRETA, 127 V, 01 ANO DE GARANTIA.	AGRATTO / VETRO CAFFE 30X CEV30-01	UND	9	R\$ 153,70	R\$ 1.383,30
66	VENTILADOR DE COLUNA DE 1,20M, PEDESTAL, POTÊNCIA MOTOR 125W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V +, 10%, COM 3 VELOCIDADES E OSCILANTE, TIPO HÉLICE, MÍNIMO 3 PALHETAS. COR PRETO.	VENTISOL / VOC 50 6P / 3852	UND	65	R\$ 212,46	R\$ 13.809,90
TOTAL						R\$ 35.705,86

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 14:00:19 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989

Assinado de forma digital por
LENILSO LUIS DA
SILVA:04936675989
Dados: 2023.10.03 13:43:34 -03'00'

LENILSO LUIS DA SILVA
Representante da REDNOV FERRAMENTAS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **JB LICITACOES LTDA**, CNPJ: **48.489.837/0001-72**, localizado na Rua Frederico Jensen, 2299, Apto 102, Bairro Itoupavazinha - Blumenau/SC, CEP 89066-301., representada pelo(a) Sr(a). **JAILTON SILVA AMARO**, inscrito no CPF sob o n.º 077.746.089-07, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5825816, SSP - SC, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JB LICITACOES LTDA, CNPJ: 48.489.837/0001-72						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	FOGÃO INDUSTRIAL, SEIS BOCAS, A GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 1,08M, LARGURA 82CM, ALTURA 82CM, TIPO USO COZINHAR ALIMENTOS, COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30CM, COM FORNO.	VENÂNCIO EI6D3F + FORNO	UND	101	R\$ 2.830,00	R\$ 285.830,00
25	FOGÃO INDUSTRIAL, SEIS BOCAS, A GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 1,08M, LARGURA 82CM, ALTURA 82CM, TIPO USO COZINHAR ALIMENTOS, COM GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30CM, COM FORNO.	VENÂNCIO EI6D3F + FORNO	UND	25	R\$ 2.830,00	R\$ 70.750,00
TOTAL						R\$ 356.580,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 14:00:53 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

48 489 837
JAILTON SILVA
AMARO:484898
37000172

Assinado de forma digital
por 48 489 837 JAILTON
SILVA
AMARO:48489837000172
Dados: 2023.10.03
14:22:41 -03'00'

JAILTON SILVA AMARO
Representante da JB LICITACOES LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA**, **CNPJ: 49.143.045/0001-04**, localizado na Rua Júlia Medeiros, 09, Centro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-330, representada pelo(a) Sr(a) **EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA**, inscrito no CPF sob o n.º 651.106.842-00, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3050572 2ª VIA PC-PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.143.045/0001-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	CADEIRAPARA AUDITÓRIO COM 4 PÉS – ESTOFADA COM PORTA – LIVRO E PRANCHETA ESCAMOTÉVEL, ASSENTOE ENCOSTO INTERLIGADOS POR HASTE METÁLICA DE 2/16 X 5/16 REVESTIDA POR CAPA DE POLIURETANO INJETADO DO TIPO INTEGRAL SKIN, CONFECCIONADO SEM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE 12MM, MOLDADO SANATOMICAMENTE. ENCOSTO COM CONTRACAPA E MPOLIPROPILENO TEXTURIZADO. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE CONTROLADA A 45KG/CM3 ESPESURA DE 50MM. CORDO REVESTIMENTO DE ASSENTO ENCOSTO: VERDE MUSGO, CORDA SUPERFÍCIE DA PRANCHETA: BRANCO. ACABAMENTO EMBORDAS DE PVC MACHO E FÊMEA, NA ESPESURA DE 15,5MM; DIMENSÕES: ENCOSTO 46CM DE LARGURA, 46CM DE ALTURA, ASSENTO: 47CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA CILINDRO: 44CM, ALTURA CHÃO: 90CM, ALTURA CHÃO: 44CM, ESTRUTURA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO DE FORMATO OBLONGO 16 X 30MM. 04 PÉS.	ROCHA NORTH CAD	UND	518	R\$ 350,00	R\$ 181.300,00
37	CADEIRAPARA AUDITÓRIO COM 4 PÉS – ESTOFADA COM PORTA – LIVRO E PRANCHETA ESCAMOTÉVEL, ASSENTOE ENCOSTO INTERLIGADOS POR HASTE METÁLICA DE 2/16 X 5/16 REVESTIDA POR CAPA DE POLIURETANO INJETADO DO TIPO INTEGRAL SKIN, CONFECCIONADO SEM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA DE 12MM, MOLDADO SANATOMICAMENTE. ENCOSTO COM CONTRACAPA E MPOLIPROPILENO TEXTURIZADO. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM DENSIDADE CONTROLADA A 45KG/CM3 ESPESURA DE 50MM. CORDO REVESTIMENTO DE ASSENTO ENCOSTO: VERDE MUSGO, CORDA SUPERFÍCIE DA PRANCHETA: BRANCO. ACABAMENTO EMBORDAS DE PVC MACHO E FÊMEA, NA ESPESURA DE 15,5MM; DIMENSÕES: ENCOSTO 46CM DE LARGURA, 46CM DE ALTURA, ASSENTO: 47CM DE LARGURA, 43CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA CILINDRO: 44CM, ALTURA CHÃO: 90CM, ALTURA CHÃO: 44CM, ESTRUTURA COMPOSTA DE TUBO DE AÇO DE FORMATO OBLONGO 16 X 30MM. 04 PÉS.	ROCHA NORTH	UND	172	R\$ 350,00	R\$ 60.200,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	30MM. 04 PÉS.					
82	CADEIRAFIXA, SEMBRAÇO, MATERIAL ASSENTADO, ENCOSTO E BASE EM POLIPROPILENO, TAMANHO ADULTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DO ASSENTO 43CM, PROFUNDIDADE 52CM, E ESPESSURA 5CM, ALTURA TOTAL 45CM, SUPORTE ANOMÍNIMO 180KG, COR BRANCA.	CADEIRA & CIA	UND	156	R\$ 160,00	R\$ 24.960,00
TOTAL						R\$ 266.460,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA

RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.23 16:35:29 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

NORTH BRASIL

INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA:49143045000104

Assinado de forma digital por

NORTH BRASIL INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA:49143045000104

Dados: 2023.10.17 14:56:35 -03'00'

EDUARDO DE ASSIS MACIEL ROCHA

Representante da NORTH BRASIL COMERCIAL LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.949.246/0001-01**, localizado na Rua 115, n.º 414, Quadra F34, Lote 2956, SET SUL, Goiânia - GO, CEP: 74085325, representada pelo(a) Sr(a). **LELIO OLIVEIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o n.º 026.442.601-08, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4271841 SPTC/GO, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.949.246/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	MICROONDAS - CMA20	CONSUL CMA20	UND	31	R\$ 561,00	R\$ 17.391,00
63	BEBED COLUNA - MASTER CGA BRANCO	LIBELL MASTER CGA BRANCO	UND	75	R\$ 608,00	R\$ 45.600,00
64	VENTILADOR COLUNA 50CM - SKU 533	VENTISOL SKU 533	UND	60	R\$ 302,94	R\$ 18.176,40
65	VENTILADOR COLUNA 50CM - SKU 536	VENTISOL SKU 536	UND	25	R\$ 303,40	R\$ 7.585,00
TOTAL						R\$ 88.752,40

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.05 14:01:24 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LELIO OLIVEIRA

BORGES:02644260108

Assinado de forma digital por
LELIO OLIVEIRA
BORGES:02644260108
Dados: 2023.10.04 14:25:28 -03'00'

LELIO OLIVEIRA BORGES
Representante da NOVA MIX LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA**, CNPJ: **50.456.480/0001-78**, localizado na Rua Ciro Escobar 173 – Complemento: SALA B, Setor 207, Quadra 00003 Lote 0001E - JI PARANÁ/RO – CEP 76.900-850, representada pelo(a) Sr(a). **NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA**, inscrito no CPF sob o n.º 012.926.422-97, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 160740 SESDC/RO, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, CNPJ: 50.456.480/0001-78						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRA - 100 LITROS SENDO: GABINETE EM AÇO INOX 304 PROTEGIDO COM PVC, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, 2 TORNEIRAS COPO - 60X65X124CM - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 100L/H, COMPRESSOR, TERMOSTATO COM REGULAGEM, FILTRO. PS: É NECESSÁRIO QUE PARA CADA BEBEDOURO TENHA ENTRADA COM CANO DE 1/2 UMA SAÍDA DE ÁGUA COM CANO 3/4.110V	ROCHA INOX – IBBA MR 100	UND	21	R\$ 1.850,00	R\$ 38.850,00
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRA - 100 LITROS SENDO: GABINETE EM AÇO INOX 304 PROTEGIDO COM PVC, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS DE ÁGUA GELADA, 2 TORNEIRAS COPO - 60X65X124CM - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 100L/H, COMPRESSOR, TERMOSTATO COM REGULAGEM, FILTRO. PS: É NECESSÁRIO QUE PARA CADA BEBEDOURO TENHA ENTRADA COM CANO DE 1/2 UMA SAÍDA DE ÁGUA COM CANO 3/4.110V	ROCHA INOX – IBBA MR 100	UND	24	R\$ 2.100,00	R\$ 50.400,00
TOTAL						R\$ 89.250,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.05 14:01:50 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

IBBA INDUSTRIA E
COMERCIO DE
BEBEDOURO

LTDA:50456480000178

Assinado de forma digital
por IBBA INDUSTRIA E
COMERCIO DE BEBEDOURO
LTDA:50456480000178

NEUDSLAINE CRISTINA FERREIRA ROCHA
Representante da IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ: **65.149.197/0002-51**, localizado na Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos, Cidade: Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30 860-130, representada pelo(a) Sr(a). **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o n.º 013.371.746-10, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11.454.362, SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	TV 50 POLEGADAS SMART LED – TV COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO: FULL HD, TAMANHO: 50”, TELA: TECNOLOGIA EM LED; ÁUDIO: ESTÉREO OU SURROUND OU SIMILAR; LINGUAGEM: PORTUGUÊS, ESPANHOL, INGLÊS; WI-FI INTEGRADO; ENTRADA USB; ENTRADA HDMI; ENTRADA VGA; CONTROLE REMOTO.	AOC 50U6125/78 G	UND	37	R\$ 1.890,00	R\$ 69.930,00
TOTAL						R\$ 69.930,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA

RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.23 16:36:20 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEANDRO FIGUEIREDO
DE
CASTRO:01337174610

Assinado de forma digital por

LEANDRO FIGUEIREDO DE

CASTRO:01337174610

Dados: 2023.10.19 13:43:42

-03'00'

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Representante da REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS
GERAIS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **METALURGICA SIEMSEN LIMITADA, CNPJ: 82.983.032/0001-19**, localizado na Rodovia Ivo Silveira, n.º 9.525, Bairro: Volta Grande, CEP 88355-202 – Brusque – SC, representada pelo(a) Sr(a) **ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 548.490.809-44, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 886.351, SESPDC/SC, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

METALURGICA SIEMSEN LIMITADA, CNPJ: 82.983.032/0001-19						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Multiprocessador de alimentos industrial, em inox, motor com potência de 0,33cv, frequência 60hz, tensão 110v, altura 640mm, largura 310,00mm, profundidade 570,00mm, peso líquido 21kg, peso bruto 31kg, diâmetro do disco 203mm, produção 350kg/h, abertura do bocal longo 73x147mm, diâmetro do bocal redondo 54mm.	SKYMSEN/P A7 PRO	UND	68	R\$ 3.426,00	R\$ 232.968,00
TOTAL						R\$ 232.968,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA

RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204

Dados: 2023.10.10 09:15:52 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ELOY MARCILIO DE
SOUSA

JUNIOR:54849080944

Assinado de forma digital por

ELOY MARCILIO DE SOUSA

JUNIOR:54849080944

Dados: 2023.10.05 08:22:38 -03'00'

ELOY MARCILIO DE SOUSA JUNIOR
Representante da METALURGICA SIEMSEN LIMITADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2023

Processo Administrativo n.º 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03**, localizado na AV. 21 de Abril, 51, Bairro: Centro, CEP 99.740-000, representada pelo(a) Sr(a) **DIRCEU LONGO**, inscrito no CPF sob o n.º 407.300.340-20, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8029171421, SSP - RS, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOX/ALUMÍNIO , FUNÇÃO: PULSAR (PROCESSAR, MOER, CORTAR, MISTURAR, TRITURA , ALTURA: 840 MM, COMPRIMENTO: 460 MM, LARGURA: 390 MM, POTÊNCIA: 3.000 W, TENSÃO: 220 V, PESO: 28 K	MARCA: COPAMETAL MODELO/VER SÃO: MPA-30 6 DISCOS	UND	16	R\$ 3.791,97	R\$ 60.671,52
TOTAL						R\$ 60.671,52

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429
204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.18 09:28:30 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

DIRCEU
LONGO:40
730034020

Assinado de forma
digital por DIRCEU
LONGO:407300340
20
Dados: 2023.10.17
14:41:16 -03'00'

DIRCEU LONGO
Representante da DIRCEU LONGO & CIA LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, CNPJ: **02.525.328/0001-57**, localizado na Rua Conego Silvestre P. Serra, 66 - Vila Dos Cabanos - Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.525.328/0001-57, representada pelo Sr. **ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 198.414.932-68 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3108002 SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E. DO S. MACEDO DA SILVA, CNPJ: 02.525.328/0001-57						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 15KG, VOLTAGEM 110/220 V, TECLADO POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DIGITAL, PAINEL LCD, SENSIBILIDADE 5G, FREQUÊNCIA 50,60HZ.	UPX	UND	36	R\$ 643,50	R\$ 23.166,00
TOTAL						R\$ 23.166,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

**IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308
429204**

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.23 16:39:30 -03'00'

**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**ELDENIR DO SOCORRO
MACEDO DA
SILVA:19841493268**

Assinado de forma digital por ELDENIR
DO SOCORRO MACEDO DA
SILVA:19841493268
Dados: 2023.10.23 11:11:33 -03'00'

**ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA
Representante da E. DO S. MACEDO DA SILVA**

**E DO S MACEDO DA
SILVA:02525328000157**

Assinado de forma digital por E DO S
MACEDO DA SILVA:02525328000157
Dados: 2023.10.23 11:12:31 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ: **30.632.729/0001-41**, localizado na Passagem Resistencia, n.º 10, Rua da Mata, Marambaia, Belém/PA, CEP 66.615-490, representada pelo(a) Sr(a). **MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 131.117.442-72, portador(a) da Carteira de Identidade 4730657 - PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 30.632.729/0001-41						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	FRIGOBAR - FRIGOBAR CAPACIDADE 120L, DEGELO MANUAL, COM COMPARTIMENTO DE LATAS, GAVETÃO DE FRUTAS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, COR: BRANCA; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 860 MM, LARGURA 480 MM, PROFUNDIDADE 520 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MARCA: MIDEA MODELO: MRC12B1	UND	27	R\$ 1.500,00	R\$ 40.500,00
TOTAL						R\$ 40.500,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços. IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.24 13:51:08 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

MARIA DORALICE FERREIRA
DA SILVA:13111744272

Assinado de forma digital por MARIA
DORALICE FERREIRA DA SILVA:13111744272
Dados: 2023.10.24 13:00:08 -03'00'

MARIA DORALICE FERREIRA DA SILVA
Representante da J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023

Processo Administrativo n.º. 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ: **65.149.197/0002-51**, localizado na Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos, Cidade: Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30 860-130, representada pelo(a) Sr(a). **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o n.º 013.371.746-10, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11.454.362, SSP/MG, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	TV 55 POLEGADAS SMART LED - RESOLUÇÃO UHD 4K (3840 X 2160): ÁUDIO DE POTÊNCIA DE 20W (10W+10W), WI-FI INTEGRADO, FORMATO DA TELA WIDESCREEEN: VELOCIDADE DO PAINEL/FREQUÊNCIA NATIVO 60 HZ E EMULADOR DE NO MÍNIMO 120 HZ: CONEXÕES: 3 ENTRADAS HDMI, 2 CONEXÕES USB, COM 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA/TV A CABO, 1 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA LAN RJ45 E 1 SAÍDA OPTICA.	PHILIPS 55PUG7408/ 78	UND	38	R\$ 2.210,00	R\$ 83.980,00
TOTAL						R\$ 83.980,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO

NASCIMENTO:29308429204

Assinado de forma digital por IVANA
RAMOS DO NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.10.24 13:51:41 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610

Assinado de forma digital por
LEANDRO FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610
Dados: 2023.10.24 13:07:52
-03'00'

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Representante da REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS
GERAIS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2023

Processo Administrativo n.º 157/2023

Pregão Eletrônico n.º 9042/2023

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º. 135263 SSP/AP e CPF n.º. 293.084.292-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9042/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **R JUAREZ DE ALMEIDA**, CNPJ: **27.996.382/0001-01**, localizado na Rua Pacifico, 62, SALA 01, Jardim Indianapolis, Londrina – PR, CEP: 86.010-760, representada pelo(a) Sr(a). **RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 004.433.699-33, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 01285921736 DETRAN/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ: 27.996.382/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	CAIXA DE SOM, MARCA 3ATECH, MODELO 500W-15B DESCRIÇÃO: 6 horas de uso (modelo com bateria), Fonte de alimentação: bateria (mod. 500W/15B), CA Número de gabinete de alto-falante: 1, Crossover de áudio: DUAS VIAS, Tamanho do Woofer/Tamanho da Faixa Completa: 15", Tipo de conjunto: conjuntos de amplificadores, Material: Metal, Comunicação: AUX, Bluetooth, RCA, USB, linha de áudio, Potência: 500W, Suporta Cartão de Memória, Controle remoto, Material do Gabinete: Plástico, Faixa de frequência: 50Hz-20KHz, Tela de exibição, Tamanho do Tweeter: 1" (25mm), Impedância: 8 ohms, Sensibilidade: 95 dbm +-3, Tipo: Ativo, Canais: 2, Capacidade da bateria: 12V 7A (para modelo 500W/15B), Função: Música, Conexões: FM/USB/SD/MMC/DVD/PC/Bluetooth 5.0/Microfone, Alto-falante canal ativo 2.0, Entrada de áudio: Sem fio + AUX, Certificação: SIG (BluetoothSIG), Acompanha: 1 microfone sem fio e controle remoto, Acessórios opcionais: tripé e segundo microfone.	Marca 3ATech Modelo 500W-15B	UND	38	R\$ 877,00	R\$ 33.326,00
TOTAL						R\$ 33.326,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

RICARDO
JUAREZ DE
ALMEIDA:0044336993
443369933

Assinado de forma digital por RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:0044336993
Dados: 2023.11.17 15:34:37 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Assinado de forma digital
RICARDO JUAREZ DE
por RICARDO JUAREZ DE
ALMEIDA:004433699 ALMEIDA:00443369933
33 Dados: 2023.11.17
15:34:54 -03'00'

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Desenvolvimento Social de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:2930842
9204

Assinado de forma digital por
IVANA RAMOS DO
NASCIMENTO:29308429204
Dados: 2023.11.17 16:03:42 -03'00'

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

RICARDO JUAREZ
DE
ALMEIDA:004433
69933

Assinado de forma digital
por RICARDO JUAREZ DE
ALMEIDA:00443369933
Dados: 2023.11.17
15:35:10 -03'00'

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA
Representante da R JUAREZ DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Francisco Melo
Presidente da Assembléia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

César Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

José Renato Ogawa Rodrigues
Prefeito

Maria Cristina Ferreira Martins Vilaça
Vice-Prefeita

Wandson Moacir Correa de Oliveira
Presidente da Câmara dos Vereadores

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Sabmael da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Ivana Ramos do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social

Francinea Teixeira Dias
Secretaria Municipal de Assistência Social

Milvea Franciane Ferreira Carneiro
Secretaria Municipal de Saúde

Jacobson José Estumano Santos
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional

José Oscar Cordeiro Vergolino
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Marco Aurélio Prata Mendes
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Tecnologia e Ciência

Juliana Nobre Soares
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Edson Anilo Cardoso
Secretaria Municipal de Agricultura

Luiz Henrique dos Santos Moraes (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Jéssica Mayumi Hirata
Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

Pedro de Moura Tavares
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Virgílio Cançado Nunes
Secretaria Executiva Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

Carlos Eduardo Moutinho Faria
Secretaria Municipal da Receita

CÂMARA DE VEREADORES

Presidente

Wandson Moacir Correa de Oliveira
1ª Vice Presidente

Lúcia Conceição Anjos do Nascimento
2ª Vice Presidente

Carlos José Santos Barbosa
1ª Secretária

Sinara Cristina Ribeiro Martins Vilaça
2ª Secretária

Gladiston da Paixão Lopes
3ª Secretário

Sônia Cardoso

VEREADORES

Maria Rozilda da Silva Ribeiro
José Maria Rodrigues Junior

José Ilison de Melo Teles
Thiago de Lima Rodrigues

Luiz da Costa Leão
Juliana Nobre Soares

Esmeralda de Souza Gomes
Paulo Ronildo Dias Furtado
Francisco Furtado da Silva Junior

SUA EMPRESA PODE PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

O Diário Oficial do Município de Barcarena é o meio de comunicação ideal para divulgar atos que exigem publicação oficial.

Os arquivos devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de corte, texto em preto 100%.

As imagens devem estar em Preto e Branco, ou em escala cinza, com resolução mínima de 200 PPI.

Não condensar ou expandir as fontes e imagens.

Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

Fonte Verdana, corpo 7, entrelinhamento 120%.

Formato DOM A4 - Área de Trabalho (19x27)

MAIS INFORMAÇÕES

Leila Maria Barbosa, Publicadora
(91) 3753-3457 | contato@barcarena.pa.gov.br |
www.barcarena.pa.gov.br

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 016/2021-GPMB

Publicado por:Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo:8LEC2B4536

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6072/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal. Barcarena-PA, 20 de novembro de 2023.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo:7NYMSYZ537

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6072/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)**, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de

Licitação para a contratação da referida empresa **GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal. Barcarena-PA, 20 de novembro de 2023.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo:B4EDQV8537

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6072/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário Municipal de Administração e Tesouro, pela Secretária Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Educação e pela Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA). **CONTRATADA: GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 34.900,60 (trinta e quatro mil, novecentos reais e sessenta centavos).** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso I. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Sabmael da Silva Carvalho, pela Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro, pela Sra. Ivana Ramos do Nascimento e pela Sra. Francinea Teixeira Dias, na qualidade de Secretário Municipal de Administração e Tesouro, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social, respectivamente. Barcarena/PA, 20 de novembro de 2023.

Thais Silva Quaresma
Presidente Suplente - CPL
Portaria nº 0447/2023 - SEMAT

Publicado por:Joyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo:CAH2M4T537

SEÇÃO II

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9042/2023**

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizada na Travessa Antônio de Oliveira Pantoja, QD 365, Lote 5, Bairro Centro, Barcarena Sede - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.xxx.xxx-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9042/2023**, RESOLVE, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ: 27.996.382/0001-01**, localizado na Rua Pacifico, 62, SALA 01, Jardim Indianapolis, Londrina - PR, CEP: 86.010-760, representada pelo(a) Sr(a). **RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 004.xxx.xxx-33,

portador(a) da Carteira de Identidade nº 01285921736 DETRAN/PR, em conformidade com as disposições a seguir:

ONDE LÊ-SE:

R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ: 27.996.382/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	CAIXA DE SOM MARCA 3ATECH MODELO 500W-15B	Marca 3ATech Modelo 500W-15B	UND	38	R\$ 877,00	R\$ 33.326,00
TOTAL						R\$ 33.326,00

LEIA-SE:

R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ: 27.996.382/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	CAIXA DE SOM, MARCA 3ATECH, MODELO 500W-15B DESCRIÇÃO: 6 horas de uso (modelo com bateria), Fonte de alimentação: bateria (mod. 500W/15B), CA Número de gabinete de alto-falante: 1, Crossover de áudio: DUAS VIAS, Tamanho do Woofer/Tamanho da Faixa Completa: 15",Tipo de conjunto: conjuntos de amplificadores, Material: Metal, Comunicação: AUX, Bluetooth, RCA, USB, linha de áudio, Potência: 500W, Suporta Cartão de Memória, Controle remoto, Material do Gabinete: Plástico, Faixa de frequência: 50Hz-20KHz, Tela de exibição, Tamanho do Tweeter: 1" (25mm), Impedância: 8 ohms, Sensibilidade: 95 dbm +-3, Tipo: Ativo, Canais: 2, Capacidade da bateria: 12V 7A (para modelo 500W/15B), Função: Música, Conexões: FM/USB/SD/MMC/DVD/PC/Bluetooth 5.0/Microfone, Alto-falante canal ativo 2.0, Entrada de áudio: Sem fio + AUX, Certificação: SIG (BluetoothSIG), Acompanha: 1 microfone sem fio e controle remoto, Acessórios opcionais: tripé e segundo microfone.	Marca 3ATech Modelo 500W-15B	UND	38	R\$ 877,00	R\$ 33.326,00
TOTAL						R\$ 33.326,00

Publicado porJoyce Helena Vidal de Oliveira
Protocolo:HV1VTPV536

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9072/2023

Ata de Registro de Preços, nº 001/2023, assinada em 20 de novembro de 2023, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9072/2023, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, CAIXA D'ÁGUA E FOSSAS SÉPTICAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

ENCARTE: SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, localizado na Travessa Barão de Marmoré, nº 161, CEP: 66.073-070 - Bairro: Guamá - Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.332.050/0001-46, representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE PIMENTEL CORTINHAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-90, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5590924 - PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

SERVISAM - SERVICOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 21.332.050/0001-46					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL